

澳門幣二元	225,000 枚	2,00 patacas	225 000
澳門幣二元	225,000 枚	2,00 patacas	225 000
澳門幣二元	225,000 枚	2,00 patacas	225 000
澳門幣二元	225,000 枚	2,00 patacas	225 000
澳門幣二元	225,000 枚	2,00 patacas	225 000
澳門幣二元	225,000 枚	2,00 patacas	225 000
澳門幣二元	225,000 枚	2,00 patacas	225 000
澳門幣二元	225,000 枚	2,00 patacas	225 000
澳門幣二元	225,000 枚	2,00 patacas	225 000
含面額澳門幣十元郵票之小型張	225,000 枚	Bloco com selo de 10,00 patacas	225 000

二、該等郵票印刷成二十二萬五千張小版張，其中五萬六千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零六年九月十五日

代理行政長官 譚伯源

2. Os selos são impressos em 225 000 folhas miniatura, das quais 56 250 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

15 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, interino, *Tam Pak Yuen*.

第 281/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 5/2006 號法律第十六條的規定，以及第 9/2006 號行政法規第三十八條第一款及第二款和第四十條的規定，作出本批示。

一、核准第 9/2006 號行政法規第三十八條第一款規定的自由通行證及徽章，同一條第二款規定的工作證，以及第四十條規定的退休人員認別卡式樣，該式樣分別載於本批示的附件一、附件二、附件三及附件四，而該附件為本批示的組成部分。

二、自由通行證及退休人員認別卡須在司法警察局局長或其法定代任人的中文版簽名上及有關權利人的照片左下角加蓋司法警察局鋼印後方產生效力。

三、工作證須在有關權利人的照片左下角加蓋司法警察局鋼印後方產生效力。

四、證件的有效期限與權利人執行職務的期間相同，若其職務狀況有更改時，應將之交還。

五、證件的認別資料需要更新時，予以更換。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 5/2006, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 38.º e do artigo 40.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos de cartão de livre trânsito e do distintivo para identificação do pessoal referido no n.º 1 do artigo 38.º, do cartão de trabalhador para uso exclusivo do pessoal referido no n.º 2 do mesmo artigo e do cartão de identificação do pessoal aposentado referido no artigo 40.º, todos do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, constantes, respectivamente, dos anexos I, II, III e IV ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2. Os cartões de livre trânsito e de identificação do pessoal aposentado só são válidos se autenticados com o selo branco em uso na Polícia Judiciária apostado sobre a assinatura do director ou do seu substituto legal, na versão chinesa, e sobre o canto inferior esquerdo da fotografia do respectivo titular.

3. O cartão de trabalhador só é válido se autenticado com o selo branco em uso na Polícia Judiciária apostado sobre o canto inferior esquerdo da fotografia do respectivo titular.

4. Os cartões são válidos pelo período correspondente ao exercício de funções que os mesmos comprovam, devendo ser devolvidos pelos seus titulares logo que se verifique alteração da sua situação funcional.

5. Os cartões são substituídos sempre que se verifique a necessidade de actualização dos seus elementos identificativos.

六、證件如遺失、損壞或破爛，予以補發，並在有關證件上作出記錄，但須保留同一編號。

七、本批示自公佈翌日起生效。

二零零六年九月十五日

代理行政長官 譚伯源

6. Em caso de extravio, destruição ou deterioração dos cartões, é emitida uma 2.ª via, de que se fará referência expressa no respectivo cartão, mantendo, no entanto, o mesmo número.

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, interino, *Tam Pak Yuen*.

附件一 ANEXO I
(自由通行證 —— Cartão de Livre Trânsito)

紅色
vermelho

<p>本證持有人按照第五／二〇〇六號法律第四、十五及十六條之規定，享有以下之權利：</p> <p>一、使用及攜帶槍械；</p> <p>二、自由出入同一法律第四條第一款(一)、(二)及(三)項所指定之場所及地方，包括：酒店、娛樂消遣場所或類似場所、進行會議、表演或娛樂之場所、賭場、其他博彩場所、客貨上落之地點、邊境及交通工具。</p> <p>司法警察局局長 _____</p> <p>持有人簽名 _____</p> <p>澳門，於 _____ 年 _____ 月 _____ 日</p>	<div style="text-align: center;">  <p>中華人民共和國 澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China</p> <p>司法警察局 POLÍCIA JUDICIÁRIA</p> <p>自由通行證 LIVRE TRÂNSITO</p> </div> <div style="float: right; border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>相片 Fotografia</p> </div> <p>姓名 NOME _____</p> <p>職位 CARGO _____</p> <p>編號 Nº _____</p>
---	---

正面 / Frente

<p style="text-align: center;">Free Passage Card</p> <p>This card warrants the exposure of its bearer's identity and, pursuant to Articles 4, 15 and 16 of Law No. 5/2006, it grants to its holder the following rights of action: 1) Use and carry firearm; 2) Free access to areas provided for in Article 4 - (1) 1) 2) and 3) of the same Law, to include hotel premises, as well as entertainment venues and their alike; meeting places or dwellings; show places or amusement centres; casinos and gaming venues; boarding and landing points for passengers and goods; boarder check-points and means of transport.</p> <p>Macau, _____ of _____, _____</p> <p>The Director of the Judiciary Police _____</p> <p>Bearer's Signature _____</p> <p>Rank _____</p>	<p>O presente cartão assegura o reconhecimento da identidade do seu portador e, nos termos dos artigos 4.º, 15.º e 16.º da Lei n.º 5/2006, faculta ao seu titular o exercício dos seguintes direitos: 1) Uso e porte de arma; 2) Livre acesso aos locais indicados nas alíneas 1), 2) e 3) do n.º 1 do artigo 4.º da mesma Lei, designadamente estabelecimentos dos ramos da hotelaria e divertimentos ou semelhantes, casas ou recintos de reunião, de espectáculos ou de diversões, casinos e recintos de jogo, pontos de embarque e de desembarque de pessoas ou de mercadorias, fronteiras e meios de transporte.</p> <p>Macau, _____ de _____ de _____</p> <p>O Director da Polícia Judiciária _____</p> <p>Assinatura do titular _____</p>
--	--

背面 / Verso

附件二 ANEXO II
(徽章 — Distintivo)



規格：45 毫米 x 40 毫米；Dimensões: 45mm x 40mm

色彩說明

Descrição de Cores

A. 底色：金色

Fundo: Cor dourada


B. 射線：黑色

Raios: Preto

C. 司法警察局的中、葡文名稱：黑色

A designação de Polícia Judiciária em chinês e português: Preto

附件三 ANEXO III
(工作證 — Cartão de Trabalhador)

 <p>司法警察局 POLÍCIA JUDICIÁRIA</p> <p>證件編號 CARTÃO DE IDENTIDADE N.º.....</p> <p>姓名 NOME.....</p> <p>職位 CARGO.....</p> <p>持有人簽名 Assinatura do titular.....</p>	<p>相片 Fotografia</p>	<p>本證專為確定持有人之身份 -----</p> <p>Destina-se este cartão ao reconhecimento da identidade do portador. -----</p> <p>This to certify that the holder of this Identification Card, is a staff member of the Judiciary Police. -----</p> <p>司法警察局局長 O Director da Polícia Judiciária The Director of the Judiciary Police</p> <p>_____</p> <p>/ /</p>
--	--------------------------	--

正面 / Frente

背面 / Verso


紅色
vermelho

規格：90 毫米 x 60 毫米；Dimensões: 90mm x 60mm

附件四 ANEXO IV

(退休人員識別卡 —— Cartão de Identificação do Pessoal Aposentado)

紅色
vermelho

<p>本證持有人按照第五／二〇〇六號法律第十五條第三款之規定，不論是否持有槍械執照，在處於退休狀況下之司法警察局人員可保留使用和攜帶自衛槍械之權利。</p> <p>司法警察局局長 _____</p> <p>持有人簽名 _____</p> <p>澳門，於_____年_____月_____日</p>	 <p>中華人民共和國 澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China</p> <p>司法警察局 POLÍCIA JUDICIÁRIA</p>	<p>相片 Fotografia</p>

正面 / Frente

<p>Retired Staff Members' Card</p> <p>This card warrants the exposure of its bearer's identity in his (her) capacity as a retired Judiciary Police staff member, and it grants to its holder the right to use and carry a firearm without a license, pursuant to Article 15-(3) of Law 5/2006.</p> <p>Macau, _____ of _____, _____</p> <p>The Director of the Judiciary Police _____</p> <p>Bearer's Signature _____</p>	<p>O presente cartão assegura o reconhecimento da identidade do seu portador, na situação de aposentado dos quadros da Polícia Judiciária, e confere ao seu titular o direito ao uso e porte de arma de defesa, independentemente de licença, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 5/2006.</p> <p>Macau, _____ de _____ de _____</p> <p>O Director da Polícia Judiciária _____</p> <p>Assinatura do titular</p>
---	--

背面 / Verso

規格：176 毫米 x 62 毫米；Dimensões: 176mm x 62mm

第 282/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准消費者委員會二零零六年財政年度第二補充預算，金額為 \$1,500,000.00（澳門幣壹佰伍拾萬元整），該預算為本批示之組成部分。

二零零六年九月十九日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, relativo ao ano económico de 2006, no montante de \$ 1 500 000,00 (um milhão e quinhentas mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

19 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.